



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço e Técnica.

LICITAÇÃO REGIDA PELAS LEIS Nºs: 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

EDITAL DISPONÍVEL: (www.hospitalvazmonteiro.com.br)

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 21/09/2011

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08:30hs

HORÁRIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 09hs

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões situada à rua Dra. Dâmina Zackia nº 125 em anexo ao Hospital Vaz Monteiro, centro, Lavras-MG.

O Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e à Maternidade, com endereço à Rua Costa Pereira, nº 125, Centro em Lavras, MG, inscrito no CNPJ sob nº 22.073.381/0001-71 através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, reunir-se-á a fim de receber, simultaneamente, documentação e proposta de preços, em conformidade com os termos deste Edital e seus Anexos.

CAPITULO I - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Tomada de Preços a aquisição de equipamentos para UTI Neo Natal Conforme Especificações Técnicas contidas no “Anexo I” do presente Edital, o qual estará disponível no site do Hospital Vaz Monteiro (www.hospitalvazmonteiro.com.br)

CAPITULO II - DOS LICITANTES

2.1. Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste edital e anexos, que se cadastrarem junto ao Hospital Vaz Monteiro, **com antecedência mínima de 3 (três) dias** da data de recebimento dos envelopes.

2.2. Não poderão participar da licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pelo Hospital Vaz Monteiro.

2.3. Também não poderão participar da licitação empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o HVM, até o seu efetivo cumprimento.

CAPÍTULO III - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1 Até o dia, hora e local fixados no preâmbulo deste edital, cada licitante deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados e fechados, contendo, respectivamente, em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da Firma ou Razão Social, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL VAZ MONTEIRO – LAVRAS – MG
“NOME DO PROPONENTE”
TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 003/2011
ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL VAZ MONTEIRO – LAVRAS – MG
“NOME DO PROPONENTE”
TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 003/2011
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO

3.2 Após o Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO ter declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

3.3 Recebidos os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” e, uma vez iniciada a abertura dos mesmos, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final do processo licitatório.

3.4 Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O envelope nº 01, relativo à documentação, deverá conter, em plena validade, os seguintes documentos:

- a) a) **Certificado de Registro Cadastral de Habilitação de firmas - CRC**, expedido pelo Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e à Maternidade;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, somente para os tributos relativos à atividade licitada;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela CEF;
- d) Certidão Negativa de Débitos (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo INSS para contratar com o Poder Público;
- e) Prova de inscrição ou registro da empresa na ANVISA .
- f) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou certidão(ões), que comprove(m) ter a empresa, fornecido para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, **equipamentos com as características similares do objeto licitado descritos no Anexo I e que tenha atendido o contratante de forma satisfatória.**
- g) Procuração, pública ou particular, passada pela licitante, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, durante a licitação, sendo necessário o reconhecimento de firma no caso de procuração particular, juntamente com a comprovação da condição do outorgante;

4.2 A falta do documento previsto no sub-item 4.1, “g”, não inabilita a licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório, em nome da representada, até a obtenção desse documento.

4.3 Os documentos necessários para esta licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, pela internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

4.4 Na falta do documento previsto no item 4.1, alínea “a”, é facultado à licitante apresentar os seguintes documentos, em conformidade com o que estabelece o art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de inscrição no CNPJ;
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços serão apresentadas no segundo envelope, e deverão estar datilografadas ou digitadas, datadas, rubricadas e assinadas pelo representante legal da licitante, sem rasuras ou entrelinhas, e deverão conter:

- 5.1 – CNPJ e Razão Social da firma;
- 5.2 – Descrição mencionando de forma clara e sucinta, o objeto e suas características, ou seja as especificações técnicas do equipamento, preços unitário e total ofertados em moeda nacional, com duas casas decimais, conforme relação de material constante do ‘Anexo I’ do presente Edital;
- 5.3 – Marca do produto;
- 5.4 – Procedência do equipamento cotado;
- 5.5 – Indicação do prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação, **quando for o caso**, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega dos mesmos neste Hospital;
- 5.6 – Prazo de validade da proposta mínimo de trinta (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;
- 5.7 – Declaração de que a proposta ora apresentada não sofrerá qualquer reajuste até a data do adimplemento do objeto;
- 5.8 – Outros esclarecimentos, se conveniente;

OBSERVAÇÕES:

- a) O desatendimento a alguma das exigências descritas neste item, se meramente formal, desde que preservados a competitividade do certame, o sigilo das propostas e o interesse do hospital, poderá ser relevada, em ato fundamentado da Comissão de Licitação, ouvida a Assessoria Jurídica, com a aquiescência expressa ou tácita dos demais licitantes;



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

b) Os preços ofertados na proposta deverão ser compatíveis com as práticas de mercado, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1 Abertos os envelopes “Documentação”, a Comissão de Licitação poderá apreciar os documentos de cada licitante, individualmente, podendo na mesma reunião divulgar o nome das firmas habilitadas e das inhabilitadas, devendo às últimas serem devolvidos os envelopes “Proposta de Preços” devidamente fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

6.2 A Comissão, após a abertura dos envelopes relativos à habilitação, poderá encerrar a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, permanecendo os envelopes de proposta de preços, não abertos, já rubricados, em seu poder até a data e horário oportunamente marcados para outro evento.

6.3 O não comparecimento de quaisquer das participantes à nova reunião marcada não impedirá que se realize.

6.4 Será julgada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos exigidos em conformidade com o item 4.1 desta Tomada de Preços e atender às demais condições previstas no Capítulo IV.

6.5 A inhabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.6 Levando-se em conta a atividade específica da concorrente e o interesse do HVM, é facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Trata-se de licitação enquadrada no art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 (MENOR PREÇO E TÉCNICA).

7.2 Será vencedor do item em julgamento a licitante que apresentar a proposta de acordo com as exigências deste edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta Tomada de Preços, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.4 No caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

7.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas será efetuado sorteio em ato público, para o qual as licitantes envolvidas serão convocadas.

CAPÍTULO VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão desclassificadas, com base nos artigos 43, IV, 44, §§ 2º e 3º, e 48, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

- a) Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos;
- b) Apresentarem preços excessivos;
- c) Não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso à autoridade competente do H.V.M., por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos enumerados no citado dispositivo legal.

9.2 Interposto, uma cópia do recurso será encaminhada pela Comissão às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 O recurso deverá ser endereçado a comissão de licitação na pessoa da presidente e deverá ser apresentado por escrito (datilografado ou impresso), devidamente fundamentado, assinado por representante legal da licitante e protocolizado na Diretoria Administrativa do HVM, no endereço constante do preâmbulo..

9.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a contratada à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor mensal do serviço, quando a adjudicatária, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso até 10 (dez) dias após os prazos estabelecidos no projeto básico;
- b) de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor mensal do serviço, quando a adjudicatária, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 10 (dez) dias dos prazos estabelecidos no projeto básico. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao décimo dia de atraso;

§1º As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

§2º No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93

10.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato o H.V.M. poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa:

- a) de 15% (quinze por cento) sobre o valor não executado do contrato, quando a adjudicatária tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;
- b) decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da adjudicatária em prestar o serviço, estará sujeita ao cancelamento da Nota de Empenho e a uma penalidade de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato; e



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, quando a adjudicatária recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - A multa prevista na alínea “b”, do item 10.2, incidirá ainda nos casos em que a adjudicatária, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 dias de atraso.

III - Suspensão do direito de participar de licitações e de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único - Declarar-se-á inidônea a adjudicatária que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

10.3 As sanções previstas nos incisos III e IV poderão também ser aplicadas à adjudicatária que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e serão aplicadas pela Autoridade Competente.

10.5 As multas tratadas nesse Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela adjudicatária mediante depósito em conta corrente do H.V.M ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

- Constituem anexos deste instrumento convocatório:

Anexo I – Descrição do Objeto.

Anexo II - Minuta de Contrato.

Anexo III – Modelo de declaração.

Anexo IV - Modelo de declaração.

CAPÍTULO XI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 – O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária, tendo em vista que a entrega do objeto da licitação será total, incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e eventuais anexos, necessários à fiel execução do objeto desta licitação;

11.2 – O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 30(trinta dias), a contar da data de assinatura do instrumento de contrato;

11.3 – O contrato originário do presente ato convocatório poderá ser prorrogado, na forma da Lei 8666/93;

11.4 – A licitante contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

11.5 – O contrato firmado com o Hospital Vaz Monteiro de Lavras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, sem autorização da Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

11.6 – Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação será publicada no **Diário Oficial do Estado**, assim sendo, todo e qualquer prazo previsto pela Lei 8666/93 e alterações posteriores, correrá a partir daquelas publicações;

11.7 – O fornecimento do bem ora licitado, deverá ser entregue em sua totalidade num prazo de 30 dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento (OF), a qual poderá ser feita por ata de decisão ou contrato, devendo dela constar: a data, o valor do produto, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, o mesmo poderá ser prorrogado mediante justificativa por escrito e devidamente aceita pela Comissão de Licitação;

11.8 – Se o equipamento entregue não corresponder às especificações exigidas neste Edital, o mesmo será devolvido para a substituição, para o que a contratada disporá do prazo de (quarenta e oito) horas. Vencido este prazo será cobrada multa de 0,05% sobre o valor dos bens licitados por dia de atraso, além da aplicação das penalidades cabíveis;

11.9 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal;

11.10 – Não poderá participar da presente licitação o estabelecimento que não possa cumprir o estabelecido neste presente edital, bem como o estabelecimento:

- que se encontre incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei n.º 8.666/93;

- que esteja com falência decretada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

- em consórcio;

11.11 – A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

CAPÍTULO XII - DO PAGAMENTO E COMPROVAÇÃO DE ENTREGA

12.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias a contar da entrega do equipamento devidamente instalado, em perfeitas condições de funcionamento, em uma única parcela, através de depósito em conta bancária indicada pela contratada ou mediante quitação de boleto bancário.

12.2 – O preço da proposta deverá ser formulado em moeda nacional corrente, considerando para tanto a entrega do equipamento na sede do Hospital Vaz Monteiro, devidamente instalado e em perfeitas condições de funcionamento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, montagem, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas e outros encargos ou acessórios.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 – Fonte do recurso: Convênio nº25226 Protocolo 040/2011, Plano de Trabalho 337587 Ano 2011, Concedente Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado de Minas Gerais

13.2 – Fica assegurado à Comissão de Licitação o direito de intervir no interesse da Instituição, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização;



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

13.3 – A Comissão de Licitação poderá anular ou revogar a presente **TOMADA DE PREÇOS** a qualquer tempo, por ilegalidade ou interesse do Hospital Vaz Monteiro, conforme preconiza o Artigo 49 da Lei 8.666/93, nas alterações dando ciência aos interessados mediante a publicação na imprensa e/ou através de correspondência;

13.4 – Somente serão admitidos como representantes dos licitantes aqueles que portarem procuração a ser entregue no início da audiência, com poderes para decidir sobre todos os atos da licitação;

13.5 – A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS**, implicará na aceitação plena e irrevogável das normas do Edital, e especificações que o acompanham e o integram, bem como na observância e submissão aos preceitos legais e regulamentares em vigor, notadamente da lei 8.666/93, e suas alterações;

13.6 – É vedada a participação, em qualquer licitação, de empresas, pessoas físicas ou jurídicas, cuja gerência, participação ou sociedade seja exercida por funcionários deste Hospital, até o terceiro grau de parentesco, conforme previsto em legislação vigente.

13.7 – Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Compras e Contabilidade do Hospital Vaz Monteiro, de segunda a sexta feira no horário de 13:00 horas às 17:00 horas, ou através dos telefones (35) 3829-2614; 3829-2620 e fax 3829-2602;

13.8 – Conforme o preceituado no artigo 64 da Lei 8666/93, o vencedor será convocado, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação da homologação, a assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei 8666/93;

13.9 – Salvo convenção prevista em lei específica que estipule prazos ainda maiores, o vencedor deverá conceder garantia do bom funcionamento do objeto licitado pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

13.10 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer época ou fase da licitação;

13.11 – Dos atos da Instituição, decorrentes desta licitação, cabem recursos, nos termos do artigo 109 da Lei 8666/93;

13.12 – O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de Lavras/MG.

Lavras, 02 de setembro de 2011

Ana Márcia Moura Vale de Oliveira.
Presidente da Comissão de Licitações do Hospital Vaz Monteiro



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

ANEXO I

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor Total
1	1	INCUBADORA DE PAREDE DUPLA		
2	2	APARELHO DE FOTOTERAPIA		
3	2	APARELHOS DE CPAPS		
4	3	AMBÚ PEDIÁTRICO		
5	2	AMBÚ NEO NATAL		
6	2	VENTILADORES PULMONARES		
7	5	KITS ACESSÓRIOS PARA CPAP TAMANHOS DIFERENTES		
8	2	MONITORES MULTIPARÂMETRO COM PA INVASIVA E CAPNOGRAFIA NEO		
9	6	MONITORES MULTIPARÂMETRO		
10	3	APARELHOS DE AR CONDICIONADO		
11	11	PAINEIS DE CABECEIRA DE LEITO PARA UTILIZAÇÃO DE GASES MEDICINAIS		
12	1	AUDIÔMETRO		

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Incubadora de parede dupla

Incubadora neonatal destinada ao cuidado intensivo de recém Nascidos e prematuros;
Sistema de controle e monitorização da temperatura do ar interno, temperatura corporal do paciente e umidade relativa do micro clima interna;
Filtro com retenção de 0,5 micra para proteção da qualidade do ar interno;
Resistência de aquecimento anti pirolítica com dissipador de calor e ventoinha removível para desinfecção em imersão de solução desinfetante;
Sistema de circulação de ar interno com nível de ruído inferior a 55 DBA;
Entrada de oxigênio localizado na parte posterior da incubadora. Este sistema permite altas concentrações com baixa vazão, atingindo 85% de concentração no interior da cúpula;



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Servo controle de temperatura do ar e paciente;
Servo controle da Umidade relativa interna com ajuste de 30 95% de UR;
Monitorização através de painel de controle Microprocessado integrado com Display de cristal Líquido luminoso possibilitando fácil visualização, ajustes e controle dos parâmetros operacionais de temperatura do ar, temperatura de pele e umidade;
Conjunto de sistema de alarmes áudio visuais para alta e baixa temperatura do ar e da pele, desconexão, falha e desalocamento no sensor de pele, falha de fluxo de ar, nível baixo de água, alta umidade, falha no sensor de umidade, falha no sistema, falha no sensor de ar, e falta de energia. Todos os alarmes são acionados na faixa dentro da norma específica;
Desligamento automático do aquecimento para temperatura superior ou igual a 40 graus centígrados;
Sensores de temperatura e falta de circulação totalmente blindados para desinfecção;
Reservatório de água autoclavável com autonomia de 24 horas a 80% de UR;
Cabo de alimentação aterrado;
Suporte sobre 04 rodízios giratórios de quatro polegadas com freios;
Cúpula:
Parede dupla total em material transparente de alta resistência encaixada sob pressão e com altura livre de 37 cm para procedimentos;
Oito passagens flexíveis sem oclusão para cabos e sondas localizados nas extremidades do painel de acesso;
Cinco portinholas ovais de isolamento total, sendo quatro com punho elástico e uma na lateral para retirada de materiais;
Uma portinhola com sistema de manga íris localizado na lateral da incubadora;
Acesso frontal e posterior através de amplos painéis de acesso de grande superfície;
Deslocamento externo do leito através de trilhos no painel frontal;
Leito em material plástico de grande resistência dotado de gaveta retrátil para chassi de RX;
Ajuste progressivo horizontal alta e baixa, trendelemburg e reverso com inclinação de 12 graus realizado pelo sistema de acionamento localizado nas laterais do equipamento;
Colchão de espuma de densidade, adequada ao conforto do paciente, de material atóxico e auto-extinguível, coberto com capa removível para limpeza e desinfecção, também de material atóxico e auto-extinguível, sem costura, prensada, evitando acúmulo de resíduos e com abertura numa das extremidades;



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Alimentação: 127 Vac / 60 Hz;
Certificado de registro junto a ANVISA / Ministério da saúde;
Certificados de conformidade com as normas NBR IEC 60601-1,
NBRIEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-19 para o equipamento e
acessórios;
Certificado de Boas Práticas de fabricação.

Aparelho de fototerapia

Fonte de irradiação no espectro azul composto por 05 Super Leds .
Emissão de alta irradiância no centro e nas extremidades da área focada;
Ampla ajuste da intensidade de irradiação, conforme necessidades e
prescrições médicas;
Controles totalmente microprocessados;
Display alfanumérico com Back Light;
Configurações para data, hora, tempo de tratamento, tempo de uso da
fonte emissora, listar e memorizar as medições do aparelho;
Entrada compatível para medida da radiância através de sensor de
radiômetro;
Memorização das irradiações medidas manual ou automática (a cada
hora) para emissão de relatório;
Teclado em membrana com controle microprocessado para programação
de diversas funções;
Saída serial RS232 para impressora ou computador;
Ruído menor que 50 dba;
Pedestal móvel com 3 (três) rodízios, com ajuste de altura e rotação;
Alimentação 110 v/60 Hz.
Certificado de registro junto a ANVISA / Ministério da saúde;
Certificado de Boas Práticas de Fabricação da Anvisa
Certificado de conformidade NBR IEC 601-2- 50/03; NBR IEC60601-1
(segurança elétrica),
Alimentação 110 v/60hz

Aparelho de CPAP Neo Natal

Indicado para o tratamento e
profilaxia das patologias respiratórias em
recém-nascidos-permitindo um fluxo da mistura
de ar e oxigênio aquecida e umidificada uma
pressão controlada por meio de coluna de
água e borbulha. sistema não invasivo das vias
aéreas, podendo ser utilizado como processo de
desmame da ventilação mecânica;
devera apresentar fácil integração, garantido ao



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

usuário um maior controle de todos os parâmetros operacionais;
“base: totalmente constituída de material plástico de alto impacto, em pedestal montado sobre 4 rodízios de 3” de diâmetro;
pressão controlada através de coluna de água e borbulha, o módulo de controle devera possuir um regulador tipo blender para mistura de gases ar e oxigênio e fluxômetro de saída;
fio2 – concentração oxigênio: 21 a 100% o2
– requisitos de segurança:
painel frontal: com controle eletrônico microprocessado com teclas de acréscimo e decréscimo de valores e ajustar a temperatura desejada; com indicação digital e 10 níveis de aquecimento;
sensor de temperatura acoplado à conexão da cânula nasal juntamente com a entrada da mistura aquecida ao paciente para realização do controle e monitorização da temperatura no display do umidificador, assim possibilitando uma maior segurança ao paciente em relação à temperatura.
reservatório de água do umidificador composto de duas partes totalmente autoclavável em 121°C, a caneca em alumínio para uma distribuição mais homogênea e a tampa em policarbonato transparente para uma melhor visualização, assim permitindo os encaixes e conexões do circuito. capacidade total de 300 ml.
fluxo máximo da entrada do sistema de entrega: 15 l/min.
câmara de umidificação: porta de entrada: 22 mm macho, porta de saída: 22 mm macho e volume compressível: 15 l/min.
válvula reguladora de pressão: apresenta válvula reguladora de pressão para oxigênio e outra válvula de pressão para ar, com manômetro para auxiliar na regulagem da pressão da rede, protegendo o circuito do paciente contra sobre-pressão;
válvula de alívio de pressão de uso individual para cada paciente: limite de pressão máxima: 17 cm h20 l/min, conector de entrada: 22 cm,



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

conector de saída: 15cm, porta luer: 15cm, porta do analisador de oxigênio: 15mm fêmea; comprimento do circuito expiratório e inspiratório: 1,10m
volume compressível: ramo inspiratório: 149 ml, ramo expiratório: 101 ml e conectores: 22 mm; frasco regulador de pressão de uso individual para cada paciente regula a pressão através de uma régua graduada conectada ao circuito do paciente;
gerador de bolhas: pressão do cpap de 0 a 10 cm h₂o
volume do contêiner de água do borbulhador: aproximadamente 690 ml;
potência: 35w
suporte soro para fixação da bolsa de água para alimentação do reservatório do umidificador;
alarmes audiovisuais: falta de energia; sensor de temperatura desconectado; alta temperatura no sistema, com luz indicadora, para variações maiores ou iguais a 39°C; sensor interno de temperatura desconectado e baixo volume de água no umidificador.
dimensões: 45,0 x 57,0 x 160,0 (lxpxa)
acessórios que devera ser incluso:
kit cpap nasal infantil tamanho “0”
este kit é de utilização completa em apoio a procedimentos de pressão positiva nas vias aéreas (cpap), armazenada em uma embalagem fechada composta por:
qtd.: 01 - conector de 22mm
qtd.: 01 - tubo azul corrugado
qtd.: 01 - cotovelo inspiratório direito
qtd.: 01 - tubo branco corrugado
qtd.: 01 - cânula nasal nº 0 em silicone, atóxica, flexível e transparente – menos que 700 gramas
qtd.: 01 - cotovelo expiratório esquerdo
qtd.: 01 – cotovelo expiratório
qtd.: 01 – linha de monitoração de pressão
qtd.: 01 - gorro/banda (touca)
confeccionado em tecido (algodão)
antialérgico com tecnologia que absorve a transpiração da pele, permitindo uma rápida evaporação. apresenta ainda dupla função,



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

como passagem para fixação dos circuitos do paciente e como banda de proteção ocular para o uso em tratamentos de fototerapias e velcro de fixação.

normalização:

registro no ministério da saúde.

equipamento fabricado de acordo com as normas abnt nbr 13534 – “instalação elétrica em estabelecimento de saúde”.

apresentar cbpf

Ressuscitador manual neonatal

Para pacientes com peso corporal inferior a 20kg): deve ser de fácil manuseio, confortável totalmente autoclavável; garantindo sua reutilização.

O dispositivo deve permitir a realização da ventilação por um socorrista único, portanto deve possuir alça de suporte integrada e características ergonômicas que possibilitem ao socorrista, simultaneamente, a abrir as vias aéreas pela elevação da mandíbula, a pressionar a máscara fortemente contra o rosto do paciente e a realizar a compressão controlada da bolsa do ressuscitador.

O conector deverá permitir o giro da máscara em 360° nos dois sentidos.

Bolsa reservatório de oxigênio com volume mínimo de 1,5 litros de oxigênio, de forma a permitir o fornecimento de altas concentrações de oxigênio ao paciente.

O sistema deverá permitir a entrega de no mínimo 85% de FIO2 se ligado a um fluxo mínimo de oxigênio de 3 a 5 litros por minuto.

O sistema de reservatório deve assegurar a otimização do oxigênio utilizado.

Deve conter válvula de paciente que impeça o retorno do fluxo do ar exalado pelo paciente para o balão do ressuscitador

Deve oferecer feedback visual e tátil da condição pulmonar do paciente; tornando o processo de ressuscitação manual mais seguro.



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva, nos casos de resistência das vias aéreas do paciente.

Deve possuir ainda válvula limitadora de pressão em 40 cmH²O.

Sistema de válvula com obturador único que melhora a visibilidade e o manuseio do fluxo de ar ao paciente.

Todos os componentes devem ser autoclaváveis, inclusive o reservatório de oxigênio tipo bolsa. A velocidade de expansão da bolsa é suficiente para todas as frequências recomendadas para uso prático.

Volume máximo de ventilação: 300ml;

Conector do paciente: 22/15mm (universal -ISO)

Conector expiratório (para a válvula PEEP acoplada): 30mm MACHO (ISO)

Espaço morto: menor que 6ml;

Máxima pressão de descarga alcançável quando a válvula limitadora de pressão é anulada: de aproximadamente. 118 cmH²O; abertura do limitador de pressão da válvula com máximo de 45 cm H²O.

Caso haja excesso de pressão, a elasticidade da tampa externa deve limitar a pressão de ar ao máximo de . 48 cmH²O;

Volume do reservatório de oxigênio tipo bolsa: aprox. 1500ml

A máscara deve ser feita em polisulfona transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração espontânea e bojo de silicone totalmente isenta de látex.

A máscara deve poder ser ajustada através da insuflação de oxigênio, em válvula específica, ou seja, o bojo deve ser inflável.

A máscara deve ser reutilizável e esterilizada por autoclave.

Devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente pediátrico.



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Ressuscitador manual pediátrico

Reanimação pulmonar de crianças e adolescentes): deve ser de fácil manuseio, confortável totalmente autoclavável; garantindo sua reutilização.

O dispositivo deve permitir a realização da ventilação por um socorrista único, portanto deve possuir alça de suporte integrada e características ergonômicas que possibilitem ao socorrista, simultaneamente, a abrir as vias aéreas pela elevação da mandíbula, a pressionar a máscara fortemente contra o rosto do paciente e a realizar a compressão controlada da bolsa do ressuscitador.

O conector deverá permitir o giro da máscara em 360°, nos dois sentidos.

Bolsa reservatório de oxigênio com volume mínimo de 1,5 litros no mínimo, de forma a permitir o fornecimento de altas concentrações de oxigênio ao paciente.

O sistema deverá permitir a entrega de no mínimo 85% de FIO₂ se ligado a um fluxo de oxigênio de 10 a 13 litros por minuto.

O sistema de reservatório deve assegurar a otimização do oxigênio utilizado.

Deve conter válvula de paciente que impeça o retorno do fluxo do ar exalado pelo paciente para o balão do ressuscitador

Deve oferecer feedback visual e tátil da condição pulmonar do paciente; tornando o processo de ressuscitação manual mais seguro.

Limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva, nos casos de resistência das vias aéreas do paciente. Sistema de válvula com obturador que melhora a visibilidade e o manuseio do fluxo de ar ao paciente.

Todos os componentes devem ser autoclaváveis, inclusive o reservatório de oxigênio tipo bolsa.

Volume máximo de ventilação: 1300 ml.

A velocidade de expansão da bolsa é suficiente para todas as frequências recomendadas para uso prático.

Conector do paciente: 22/15 mm. (ISO)

Conector expiratório: 30 mm MACHO (ISO) – para conexão de válvula PEEP



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Espaço morto: <5 ml

Sistema de limitação de pressão: da elasticidade da bolsa que limita a pressão das vias respiratórias em aproximadamente (80cmH²O) numa compressão normal.

O reanimador deve possuir capacidade de funcionamento correto tanto em condições climáticas comuns, quanto sob temperaturas extremas.

Produto deve ser de grande duração.

A máscara deve ser feita em polisulfona transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração espontânea e bojo de silicone totalmente isenta de látex.

A máscara deve poder ser ajustada através da insuflação de oxigênio, em válvula específica, ou seja, o bojo deve ser inflável.

A máscara deve ser reutilizável e esterilizada por autoclave.

Devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15 mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente adulto.

VENTILADOR PULMONAR NEONATAL, PEDIÁTRICO

Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva, com os seguintes modos de ventilação:

Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte -PSV);

- Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte - PSV);
- Ventilação Não Invasiva - NIV;
- CPAP;
- Ventilação de Back up em todas as modalidades, inclusive em CPAP

Sistema de Controles:

- FiO₂ de 21 a 100%;



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

- Volume corrente de 10 a 2000mL e fluxo inspiratório de 6 a 100 L/min pelo menos;
- Frequência respiratória de 5 a 150 rpm pelo menos, tempo inspiratório de 0,1 a 5 segundos pelo menos;
- Pressão controlada de 5 a 80cmH₂O e Pressão de suporte de 5 a 80cmH₂O pelo menos, PEEP de 0 a 50cmH₂O pelo menos;
- Sensibilidade inspiratória por fluxo 0,5 a 2L/min e por pressão de 0,5 a 10 cmH₂O de pelo menos;

Sistema de Monitorização:

Monitoração de volume por sensor proximal (no “y”) para pacientes neonatais;

Volume minuto exalado, volume corrente exalado (a partir de 10mL no mínimo e em todos os modos);

Relação I:E, frequência respiratória total; pressão de pico e pressão média de vias aéreas;

Monitor de ventilação com apresentação de curvas e Loops.

Sistema de Alarmes:

a) Alarmes de alta pressão inspiratória, baixo volume minuto, tempo de apnéia a partir de 6 segundos pelo menos; baixa carga da bateria e ventilador inoperante.

Recursos incorporados:

b) Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da FiO₂ ajustada, pausa inspiratória automática, pausa (retenção) inspiratória manual, pausa expiratória manual de até 10 segundos pelo menos, armazenamento na memória os últimos parâmetros ajustados;

Alimentação Elétrica/Pneumática:

- 100 a 240 volts;
- Bateria recarregável com autonomia de 120 minutos e entrada para bateria externa;
- Rede canalizada de oxigênio e ar comprimido;

Acessórios:

Umificador com alarme de alta temperatura, braço articulado, pedestal, circuito paciente adulto, circuito paciente pediátrico neonatal, duas válvulas de exalação.

Kits circuito para C_{pap}

K I T CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL N.00



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Kit para utilização completa em apoio à procedimentos de Pressão Positiva nas Vias Aéreas (CPAP), armazenada em uma embalagem fechada composta por:

- Qtd.: 01 - Conector de 22mm;
- Qtd.: 01 - Tubo azul corrugado;
- Qtd.: 01 - Cotovelo inspiratório direito;
- Qtd.: 01 - Tubo Branco Corrugado;
- Qtd.: 01 - Cânula Nasal Nº 00 em silicone, atóxica, flexível e transparente – Menos do que 700 gramas;
- Qtd.: 01 - Cotovelo expiratório Esquerdo;
- Qtd.: 01 – Cotovelo Expiratório;
- Qtd.: 01 – Linha de monitoração de pressão;
- Qtd.: 01 - Gorro/Banda (Touca) confeccionado em tecido (algodão) antialérgico com tecnologia que absorve a transpiração da pele, permitindo uma rápida evaporação. Apresenta ainda dupla função, como passagem para fixação dos circuitos do paciente e como banda de proteção ocular para o uso em tratamentos de fototerapias e velcro de fixação;

Registro no Ministério da Saúde

K I T CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL N.0

Kit para utilização completa em apoio à procedimentos de Pressão Positiva nas Vias Aéreas (CPAP), armazenada em uma embalagem fechada composta por:

- Qtd.: 01 - Conector de 22mm;
- Qtd.: 01 - Tubo azul corrugado;
- Qtd.: 01 - Cotovelo inspiratório direito;
- Qtd.: 01 - Tubo Branco Corrugado;
- Qtd.: 01 - Cânula Nasal Nº 0 em silicone, atóxica, flexível e transparente – Menos que 700 gramas;
- Qtd.: 01 - Cotovelo expiratório Esquerdo;
- Qtd.: 01 – Cotovelo Expiratório;
- Qtd.: 01 – Linha de monitoração de pressão;
- Qtd.: 01 - Gorro/Banda (Touca) confeccionado em tecido (algodão) antialérgico com tecnologia que absorve a transpiração da pele, permitindo uma rápida evaporação. Apresenta ainda dupla função, como passagem para fixação dos circuitos do paciente e como banda de proteção ocular para o uso em tratamentos de fototerapias e velcro de fixação;

Registro no Ministério da Saúde

K I T CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL N.1

Kit para utilização completa em apoio à procedimentos de Pressão Positiva nas Vias Aéreas (CPAP)



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Neonatal), armazenada em uma embalagem fechada composta por:

Qtd.: 01 - Conector de 22mm;

Qtd.: 01 - Tubo azul corrugado;

Qtd.: 01 - Cotovelo inspiratório direito;

Qtd.: 01 - Tubo Branco Corrugado;

Qtd.: 01 - Cânula Nasal Nº 2 em silicone, atóxica, flexível e transparente
– Peso Paciente: 700 a 1250 gramas;

Qtd.: 01 - Cotovelo expiratório Esquerdo;

Qtd.: 01 – Cotovelo Expiratório;

Qtd.: 01 – Linha de monitoração de pressão;

Qtd.: 01 - Gorro/Banda (Touca) confeccionado em tecido (algodão)

antialérgico com tecnologia que absorve a transpiração da pele, permitindo uma rápida evaporação. Apresenta ainda dupla função, como passagem para fixação dos circuitos do paciente e como banda de proteção ocular para o uso em tratamentos de fototerapias e velcro de fixação;

Registro no Ministério da Saúde

K I T CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL N.2

Kit para utilização completa em

apoio à procedimentos de Pressão Positiva nas Vias Aéreas (CPAP Neonatal), armazenada em uma embalagem fechada composta por:

Qtd.: 01 - Conector de 22mm;

Qtd.: 01 - Tubo azul corrugado;

Qtd.: 01 - Cotovelo inspiratório direito;

Qtd.: 01 - Tubo Branco Corrugado;

Qtd.: 01 - Cânula Nasal Nº 2 em silicone, atóxica, flexível e transparente
– Peso paciente: 1250 g a 2000 gramas;

Qtd.: 01 - Cotovelo expiratório Esquerdo;

Qtd.: 01 – Cotovelo Expiratório;

Qtd.: 01 – Linha de monitoração de pressão;

Qtd.: 01 - Gorro/Banda (Touca) confeccionado em tecido (algodão)

antialérgico com tecnologia que absorve a transpiração da pele, permitindo uma rápida evaporação. Apresenta ainda dupla função, como passagem para fixação dos circuitos do paciente e como banda de proteção ocular para o uso em tratamentos de fototerapias e velcro de fixação;

Registro no Ministério da Saúde

K I T CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL N.3

Kit para utilização completa em

apoio à procedimentos de Pressão Positiva nas Vias Aéreas (CPAP), armazenada em uma embalagem fechada composta por:



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Qtd.: 01 - Conector de 22mm;
Qtd.: 01 - Tubo azul corrugado (2,10);
Qtd.: 01 - Cotovelo 90°;
Qtd.: 01 - Tubo Branco Corrugado (2,10);
Qtd.: 01 - Cânula Nasal Nº 03 em silicone, atóxica, flexível e transparente – 2000 a 3000g;
Qtd.: 01 - Cotovelo Expiratório Esquerdo;
Qtd.: 01 – Cotovelo Expiratório Direito;
Qtd.: 01 – Linha de monitoração de pressão;
Qtd.: 01 - Gorro/Banda (Touca) confeccionado em tecido (algodão) antialérgico com tecnologia que absorve a transpiração da pele, permitindo uma rápida evaporação. Apresenta ainda dupla função, como passagem para fixação dos circuitos do paciente e como banda de proteção ocular para o uso em tratamentos de fototerapias e velcro de fixação;
Registro no Ministério da Saúde

Monitor multiparamétrico com PA invasiva e Capnografia Neo

Equipamento multiparamétrico pré-configurado com capacidade de monitorar ECG ; respiração; oximetria de pulso; pressão não invasiva, temperatura corpórea (02 canais)

Sistema de Vídeo

Display digital em cristal líquido colorido;
Controle de velocidade para o traçado de curva: mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s;
Dimensão mínima: 12” (polegadas);
Tecla de congelamento de imagem;
Tendência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas apresentada no monitor, de todos os parâmetros fisiológicos em formato gráfico e numérico

Alarmes

Reguláveis de bradicardia e taquicardia;
Desconexão de sensor do paciente.

Infra-estrutura e dados gerais

Equipamento deve possibilitar monitoração de no mínimo 06 (seis) parâmetros, e 06(seis) ondas simultâneas na tela;
Possibilidade de inclusão de no mínimo 03 (três) novos módulos de parâmetros pelo usuário, tais como: Capnografia, Gases Anestésicos, Nível de Consciência / Sedação (BIS) ; TNM, EEG, SVO2 , PICCO (Debito Cardíaco contínuo). etc.
Compatibilidade a rede alternada de 100 a 230 VAC - 60 Hz, automática;
Cabo Paciente protegido contra interferências;
Pulso de sincronismo para cardioversão;
Integração com central de monitoração;
Impressão em impressoras a laser e jato de tinta;



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Detecção de marca-passo.

Eletrocardiograma (ECG):

Entrada flutuante; Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com rápida recuperação da linha de base.

Número de derivações: 7 (sete) = (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial);

Sensibilidade ajustável: 2.5, 5, 10 e 20 mm / mV;

Frequência Cardíaca:

Faixa mínima para amostragem de FC: 0 - 300 bpm;

Resolução da faixa de amostragem: 1 bpm;

Leitura digital com 3 (três) dígitos;

Precisão mínima: +/- 1%

Acompanha: 01 cabo paciente de 05 vias

c) Respiração:

Respiração por impedanciometria torácica.

Frequência respiratória na faixa de 1 a 150 rpm; Precisão: +/- 2 rpm; Resolução: 1 rpm

Detecção e alarme de apnéia com tempo programável de 05 a 40 segundos.

Apresentação de curva de respiração.

Oximetria (SpO2):

Faixa: 0 a 100%;

Precisão: +/- 2% (para 80 a 100% SpO2); Resolução: 1 %

Medição de pulso: 20 a 250 bpm; Precisão: +/- 2,5 bpm; Resolução: 1 bpm

Indicativo auditivo da variação da saturação. Ajuste digital do volume.

Apresentação da curva plestimográfica.

Acompanha: 01 (um) sensor não descartável para dedo adulto/ pediátrico;

d) Pressão não invasiva (PNI)

Medição das pressões média, sistólica e diastólica;

Modos de operação: manual, estatístico(STAT), e automático com intervalos de medições programados pelo usuário de 1 a 120 minutos com incrementos unitários,

Acompanha: 01 manguito anti-alérgico reutilizável para uso adulto e pediátrico, 01 mangueira dupla NIBP

e) Temperatura

Faixa : 1 a 49°C;

Precisão mínima: +/- 0,2°C;

Resolução: 0,1°C;

02 canais simultâneos.

Acompanha: 01 sensor esofágico /retal e 01 sensor superficial.

Capnografia (ETCO2): Faixa mínima, que abranja: 0 – 99mmHg para CO2;

Faixa mínima, que abranja: 6 – 120 rpm para respiração; Apresentação da



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO₂ e respirações /minutos; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Apresentação de evolução dos parâmetros monitorizados (ETCO₂ e respiração); Alarmes áudio-visuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente; 01 (um). Sensor de estado sólido com adaptadores reutilizáveis para pacientes adulto, pediátrico e neonato de Tecnologia de fluxo principal(Main stream)

PI: medição das pressões média, sistólica e diastólica: monitoração de pressões invasivas independentes em 02 canais; possibilidade de medir pressão atrial esquerda, pressão atrial direita, pressão venosa central, pressão intracraniana para cada canal; escalas manuais e automáticas: faixa mínima de medição - 10 a 350 mmhg; alarmes de máximo e mínimo para valores de pressão invasiva;
Alarmes de máximo e mínimo para frequência respiratória e capnografia;

Dispositivos para sinalização:

Indicador áudio visual de QRS;
Indicação para equipamento ligado em rede (AC) e ligada na bateria (DC);
Indicação de bateria com baixa carga;

Ajustes:

Tecla on/off para acionamento;
Teclas para configurações de alarmes;
Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros: tempo máximo de 2 minutos para interrupções segundo a NBR ISO 9919;
Alarmes com controle digital de volume.
Alarmes sonoro e visual com pelo menos dois níveis de prioridade.
Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display;
Sistema de auto-diagnóstico funcional após equipamento ligado;
Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display;
Sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado;
Sistema ininterrupto para alarmes visuais segundo a NBR ISO 9919. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento não deve disponibilizar sistema manual para inibição.

Normatização

- Certificado de Registro no Ministério da Saúde;
- Certificado de Conformidade com a NBR IEC 601-1 / IEC 601-1 emitido por O.C.P. / laboratório credenciado pelo INMETRO, ou equivalente do país de origem;
- Manual do usuário de acordo com o manual registrado junto ao Anvisa.



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. As empresas licitantes deverão descrever seus equipamentos devendo estar contidos nestas especificações todos os dados técnicos. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).

Monitor multiparamétrico

Equipamento multiparamétrico pré-configurado com capacidade de monitorar ECG ; respiração; oximetria de pulso; pressão não invasiva, temperatura corpórea (02 canais)

Sistema de Vídeo

Display digital em cristal líquido colorido;

Controle de velocidade para o traçado de curva: mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s;

Dimensão mínima: 12” (polegadas);

Tecla de congelamento de imagem;

Tendência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas apresentada no monitor, de todos os parâmetros fisiológicos em formato gráfico e numérico

Alarmes

Reguláveis de bradicardia e taquicardia;

Desconexão de sensor do paciente.

Infra-estrutura e dados gerais

Equipamento deve possibilitar monitoração de no mínimo 06 (seis) parâmetros, e 06(seis) ondas simultâneas na tela;

Possibilidade de inclusão de no mínimo 03 (três) novos módulos de parâmetros pelo usuário, tais como: Capnografia, Gases Anestésicos, Nível de Consciência / Sedação (BIS) ; TNM, EEG, SVO2 , PICCO (Debito Cardíaco contínuo). etc.

Compatibilidade a rede alternada de 100 a 230 VAC - 60 Hz, automática;

Cabo Paciente protegido contra interferências;

Pulso de sincronismo para cardioversão;

Integração com central de monitoração;

Impressão em impressoras a laser e jato de tinta;

Detecção de marca-passo.

Eletrocardiograma (ECG):

Entrada flutuante; Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com rápida recuperação da linha de base.

Número de derivações: 7 (sete) = (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial);

Sensibilidade ajustável: 2.5, 5, 10 e 20 mm / mV;

Frequência Cardíaca:

Faixa mínima para amostragem de FC: 0 - 300 bpm;

Resolução da faixa de amostragem: 1 bpm;

Leitura digital com 3 (três) dígitos;

Precisão mínima: +/- 1%



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Acompanha: 01 cabo paciente de 05 vias

f) Respiração:

Respiração por impedanciometria torácica.

Frequência respiratória na faixa de 1 a 150 rpm; Precisão: +/- 2 rpm; Resolução: 1 rpm

Detecção e alarme de apnéia com tempo programável de 05 a 40 segundos.

Apresentação de curva de respiração.

Oximetria (SpO2):

Faixa: 0 a 100%;

Precisão: +/- 2% (para 80 a 100% SpO2); Resolução: 1 %

Medição de pulso: 20 a 250 bpm; Precisão: +/- 2,5 bpm; Resolução: 1 bpm

Indicativo auditivo da variação da saturação. Ajuste digital do volume.

Apresentação da curva plestimográfica.

Acompanha: 01 (um) sensor não descartável para dedo adulto/ pediátrico;

Normatização

- Certificado de Registro no Ministério da Saúde;
- Certificado de Conformidade com a NBR IEC 601-1 / IEC 601-1 emitido por O.C.P. / laboratório credenciado pelo INMETRO, ou equivalente do país de origem;
- Manual do usuário de acordo com o manual registrado junto ao Anvisa.

Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. As empresas licitantes deverão descrever seus equipamentos devendo estar contidos nestas especificações todos os dados técnicos. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).

Sistema de refrigeração

02 unidades de Condicionador de Ar, modelo Split, High Wall, 24.000 BTU's, quente e frio, 220 V, constituído por unidade evaporadora (interna) para montagem em parede, com controle remoto multifuncional sem fio, timer, display luminoso, aletas inteligentes, auto-reinício, controlador de fluxo de ar, desumidificador, com filtros laváveis de fácil remoção, trabalhando em conjunto com unidade condensadora (externa) com compressores de alta eficiência, pintura anticorrosão, com 03 anos de garantia total do fabricante, com selo de eficiência energética do Procel. Instalado em local a ser determinado, com material para instalação incluso no orçamento. E instalado por empresa com sede em Lavras MG, que seja comprovadamente assistência técnica autorizada pelo fabricante.

01 unidade de condicionador de Ar, modelo Split, High Wall, 7.000 BTU's, quente e frio, 220 V, constituído por unidade evaporadora (interna) para montagem em parede, com controle



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

remoto multifuncional sem fio, timer, display luminoso, aletas inteligentes, auto-reinício, controlador de fluxo de ar, desumidificador, com filtros laváveis de fácil remoção, trabalhando em conjunto com unidade condensadora (externa) com compressores de alta eficiência, pintura anti-corrosão, com 03 anos de garantia total do fabricante, com selo de eficiência energética do Procel, com classificação "A". Instalado em local a ser determinado, com material para instalação incluso no orçamento. E instalado por empresa com sede em Lavras MG, que seja comprovadamente assistência técnica autorizada pelo fabricante.

Painéis modulares de cabeceira de leito para gases medicinais

Sistema com módulos que permite a configuração que necessita para cada setor.
Fabricado em perfil de alumínio com pintura eletrostática a pó, com tomadas elétricas com aterramento e isolamento.
Equipado com sistema de abertura total para manutenção.
Laterais de acabamento da capa em peças de plástico de engenharia moldado sobre pressão sem parafusos.
Furos para pontos de gases, tomadas elétricas, luminárias e outros estampados na capa.
Tomadas de gases e tomadas elétricas, montadas conforme padrão e normas ABNT.
Pontos de gases conectados a rede por mangueiras flexíveis de polipropileno nas cores padrão para cada gás.
Identificação das tomadas de gases e elétricas em etiquetas resinadas.
Material deve ser conforme Norma ABNT 11906.
Deve possuir registro no ministério da saúde
Altura de aproximadamente 300mm
Profundidade de aproximadamente 100mm
Comprimento de aproximadamente 1000mm

CONFIGURAÇÃO:

02 – Pontos de Oxigênio
01 – Pontos de Vacuo
01 – Pontos de Ar comprimido
11 – Tomadas elétricas de 110V/20A – Padrão brasileira
02_ Tomadas elétricas 220v
Todas padrão ABNT



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Audiômetro

Equipamento Audiométrico tipo Audiômetro ; compatível para execução de testes via aérea , óssea e fala ; aplicável em bancada ou portátil ; com bateria de 110v/230v ; 200 Audiogramas ; Kit de Logaudiometria ; que inclua testes de tom puro nos modos automático ou manual , testes de fala com procedimentos “ABLB” e “Stenger” para apresentação se sinal monofônico de Fala binaural ; compatibilidade com os softwares NOAH e LaBasell para armazenagem de dados; manual de operação ; capa protetora ; fone TDH 39 ; condutor ósseo B71;pêra de resposta ; 3 canetas ;Certificado de Calibração Incluso com validade de 01(um) ano; Garantia do Fabricante de no mínimo 18 (dezoito) meses .

1- prazo e local de entrega do bem licitado

1.1 - o prazo para a entrega dos bens licitados será de 30(trinta) dias corridos contados da data da formalização do contrato/autorização de faturamento, podendo ser prorrogado, mediante justificativa por escrito e devidamente aceita pela comissão de licitação.

1.2 – os bens licitados deverão ser entregues no edifício sede do hospital vaz monteiro, situada à rua costa pereira, 125 centro, cep 37.200-000 – lavras/mg.

1.3 – é de responsabilidade da contratada o transporte e a instalação dos mesmos, quando for o caso.

1.4 - obrigatória a indicação dos postos de assistência técnica autorizada pelo fabricante, para manutenção do equipamento, localizado nas proximidades de lavras, ou a abertura da tecnologia para que um funcionário da instituição possa dar manutenção no referido aparelho.

1.5 – O bem ofertado deverá apresentar prazo de **garantia não inferior a 01 (um) ano, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.**

2 - GARANTIA

2.1 – As empresas licitantes deverão apresentar, junto com a proposta comercial, documentos que comprovem as condições gerais de garantia dos bens licitados, especificadas pelo fabricante, cujo prazo não poderá ser inferior a um (01) ano, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

3 - RESPONSABILIDADES DO HOSPITAL



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

O HOSPITAL obriga-se a :

3.1 - Efetuar o pagamento da fatura, no prazo estabelecido no ato convocatório, após a expedição do Termo de Recebimento dos bens licitados, desde que devidamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento.

3.2 - Notificar, por escrito, a Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e/ou defeitos de qualidade e de fabricação, fixando os prazos preconizados no Edital e/ou no termo de garantia, para sua correção.

4 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada obriga-se a:

4.1 – entregar o bem licitado conforme as especificações constantes do edital de convocação e seus respectivos anexos, bem como, em conformidade com a proposta apresentada.

4.2 – entregar o bem licitado, às suas expensas, na sede do Hospital Vaz Monteiro, situada à Rua Costa Pereira, 125 Centro, CEP 37.200-000 – Lavras/MG., de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

4.3 – em caso de constatação de vício de qualidade e/ou de fabricação, providenciar os devidos reparos, no prazo de 05 (cinco) dias corridos. Caso não seja possível a execução dos reparos, substituir o bem, no prazo de 10 dias corridos, conforme já mencionado anteriormente.

5 – RECEBIMENTO DO BEM

5.1 – O recebimento se dará em conformidade com o artigo 73, inciso II, “a” e “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – Não será aceito o **bem licitado** que apresente as seguintes situações, devidamente constatadas pelo representante do HOSPITAL:

5.2.1 – Com vícios de qualidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado que não possam ser resolvidos no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

5.2.2 – Com especificação diferente do estabelecido neste Edital e seus Anexos, bem como, na proposta de preços.

5.3 – No caso de entrega do **bem licitado** nas condições expostas nos subitens anteriores, o Hospital comunicará formalmente a empresa e a mesma deverá realizar a substituição do bem licitado em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da comunicação.

6 – Fonte do recurso: Convênio nº25226 Protocolo 040/2011, Plano de Trabalho 337587 Ano 2011, Concedente Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado de Minas Gerais



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2011
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

Termo de Contrato que entre si celebram o Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e à Maternidade e a empresa

Pelo presente instrumento, de um lado o Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e à Maternidade, neste ato representado por seu Presidente Ricardo de Souza Sette, portador do CPF(MF) nº e da CI. nº, expedida pela SSP/MG, doravante denominado simplesmente Hospital e de outro lado a empresa, com sede na Rua, Município de, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada, na forma de seu contrato social pelo Sra.,daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA 1º - DO FUNDAMENTO

A presente contratação decorre de licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, com fulcro no art. 22, II cc art. 23, II, “b”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme termo de autorização exarado no Processo Administrativo nº **003/2011** e cláusulas do Edital nº **003/2011**, ficando as partes subordinadas às disposições do edital e proposta, independentemente de transcrição, deste contrato e da Lei de Licitações.

CLÁUSULA 2º - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares conforme “Anexo I, conforme Proposta da Contratada, datada de ... **de de 2011**, juntada aos autos do Processo Administrativo nº **003/2011**.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

O prazo para a entrega do bem licitado, objeto deste ajuste, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da formalização do contrato/autorização de faturamento, podendo ser prorrogado, mediante justificativa por escrito e devidamente aceita pelo Hospital.

3.1 - O bem licitado deverá ser entregue no Hospital Vaz Monteiro, situada à Rua Costa Pereira, 125 Centro, CEP 37.200-000 – Lavras/MG

3.2 – Será de responsabilidade da Contratada o transporte do bem licitado para o local designado no item anterior, bem ainda, sua completa instalação, permitindo seu pleno funcionamento.

CLÁUSULA 4ª – DO RECEBIMENTO

O recebimento será efetuado em conformidade com o artigo 73, inciso II, “a” e “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.1 – Não será aceito o bem licitado que apresente as seguintes situações, devidamente constatadas pelo representante do Hospital:

4.1.1 – Com vícios de qualidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado que não possam ser resolvidos no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

4.1.2 – Com especificação diferente do estabelecido neste Edital, bem como, na proposta de preços.

4.2 – No caso de entrega do bem licitado nas condições expostas nos subitens anteriores, o Hospital comunicará formalmente a empresa e a mesma deverá realizar a substituição do bem licitado em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Hospital pagará à CONTRATADA o valor de R\$... (...).

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias a contar da entrega do equipamento devidamente instalado, em perfeitas condições de funcionamento, em uma única parcela, através de depósito em conta bancária indicada pela contratada ou mediante quitação de boleto bancário.

5.2 – O preço da proposta deverá ser formulado em moeda nacional corrente, considerando para tanto a entrega do equipamento na sede do Hospital Vaz Monteiro, devidamente instalado e em perfeitas condições de funcionamento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, montagem, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas e outros encargos ou acessórios.



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

CLÁUSULA 6ª - DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado deste contrato é de R\$... (...) sendo que as despesas com a execução ocorrerão por conta de recursos repassados ao Hospital Vaz Monteiro por meio do recurso financeiro destinado para a compra do bem licitado origina-se da **Fonte do recurso: Convênio nº25226 Protocolo 040/2011, Plano de Trabalho 337587 Ano 2011, Concedente Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado de Minas Gerais**

CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 30(trinta dias), a contar da data de assinatura do instrumento de contrato.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. - Constituem obrigações do Hospital para execução deste contrato:

o pagamento do objeto deste ajuste na forma e condições especificadas na Cláusula 5ª deste contrato; efetivar

8.2. - Constituem obrigações da CONTRATADA para execução deste contrato:

a) entregar o objeto deste ajuste em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações do **Edital de Licitação nº003/2011** e proposta apresentada juntada aos autos do Processo Administrativo nº **003/2011**;

b) responsabilizar-se pelo transporte e garantir a entrega do bem licitado no endereço da sede do Hospital, localizada à Rua Costa Pereira, 125 Centro, CEP 37.200-000 – Lavras/MG.

c) responsabilizar-se pela instalação do equipamento contratado, afim de que seja entregue em perfeitas condições de funcionamento.

CLÁUSULA 9ª - DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei, por acordo entre as partes, mediante proposta justificada e devidamente autorizada pelo Hospital.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente contrato poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia, precedida de notificação no prazo mínimo de 10 (dez) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo cancelamento.

10.1 - A rescisão contratual também poderá se dar nos casos enumerados no art. 78, nos moldes do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, sem prejuízo das sanções enunciadas pelo art. 87, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

10.2 - Ocorrendo a rescisão por um dos motivos enumerados acima, ficará a CONTRATADA sujeita ao pagamento de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei ou neste contrato.

10.3. - As multas serão independentes entre si, de sorte que a aplicação de uma delas não exclui a aplicação de outras multas, bem como, das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.4 - O valor relativo às multas aplicadas será deduzido do pagamento que o Hospital efetuar ou do crédito da CONTRATADA.

CLÁUSULA 11 - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

11.1. - Multa de mora, correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato atualizado, por dia de atraso na execução, não justificada, descontada do pagamento.

11.2. - Além do acima previsto, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes sanções:

a - Advertência;

b - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Hospital, pelo prazo de 01 (um) ano;

c - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o Hospital pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso anterior.

CLÁUSULA 12 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução, conflito ou interpretação deste contrato.

E por estarem ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Lavras, 00 de _____ de 2011.

Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade

EMPRESA CONTRATADA



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Testemunhas:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Lavras, de de 2011

Ref.: TP 003/2011

A EMPRESA (NOME),

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

.....RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº
....., com sede (endereço completo), em cumprimento ao exigido na TP
02/2011, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos
para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.
....., dede 2011.



Hospital Vaz Monteiro
de Assistência à Infância e à Maternidade
Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras, MG
Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Nome e número da RG e do C.P.F. do declarante

Cargo / Função na Empresa